

Síntese da Política de Conflitos de Interesses do INFARMED, I. P.

O INFARMED, I. P. pauta a sua atuação pelos princípios da independência, da imparcialidade, da transparência, da integridade e do rigor técnico-científico, enquanto autoridade competente no domínio da autorização e fiscalização de tecnologias de saúde, reconhecendo que a adequada identificação e gestão de potenciais conflitos de interesses constitui um elemento essencial para reforçar a confiança dos cidadãos, dos profissionais de saúde e dos demais intervenientes na sua atividade.

Entende-se por conflito de interesses qualquer situação em que os interesses privados de uma pessoa possam influenciar, ou ser razoavelmente percecionados como suscetíveis de influenciar o exercício imparcial, independente e objetivo das funções que lhe estão confiadas.

A existência de interesses pessoais, profissionais, científicos, académicos ou financeiros não equivale, por si só, à existência de um conflito de interesses. A experiência e o conhecimento adquiridos constituem frequentemente um fator relevante para o exercício de funções técnicas e científicas de elevada especialização. O conflito de interesses verifica-se quando tais interesses sejam suscetíveis de comprometer, ou de ser percecionados como comprometendo, a independência, a imparcialidade ou a objetividade no exercício dessas funções.

Neste contexto, o Infarmed tem implementados procedimentos destinados à prevenção e gestão de conflitos de interesses, os quais incluem a obrigatoriedade de os seus colaboradores e peritos externos apresentarem declarações de interesses, periodicamente atualizadas, nos termos dos procedimentos internos em vigor. Em cumprimento do princípio da transparência, as declarações de interesses são públicas e disponibilizadas no sítio eletrónico do Infarmed, podendo ser consultadas [aqui](#).

Por outro lado, importa referir que a Agência Europeia do Medicamento (EMA) aprovou a “*Policy 0044 – European Medicines Agency policy on the handling of competing interests of scientific committees' members and experts*”, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis à identificação, avaliação e gestão de conflitos de interesses dos membros dos seus comités científicos e peritos. Tendo presente este referencial europeu e as boas práticas nele consagradas, o Infarmed encontra-se a proceder à formalização de uma nova Política de Conflitos de Interesses, para reforço de uma abordagem harmonizada e transversal em todas as suas unidades orgânicas, em articulação com os mecanismos de controlo já previstos no seu sistema de gestão da qualidade.

A mencionada Política visa, assim, sistematizar e consolidar os princípios, regras e procedimentos aplicáveis à prevenção, identificação, declaração, avaliação e gestão de conflitos de interesses, reforçando o compromisso do Infarmed com a independência, a imparcialidade, a transparência e a prossecução do interesse público, sem prejuízo das regras constantes do seu Código de Ética e de Conduta, aprovado no âmbito da implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.